



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A Nº 41/2019

**DESIGNA O 2º TESOUREIRO
PARA SUBSTITUIR O 1º
TESOUREIRO EM SEUS
IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIAS,
ASSIM COMO AUXILIÁ-LO EM
SUAS ATRIBUIÇÕES, SEMPRE
QUE SOLICITADO.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando o Termo de Posse da Diretoria e Comissão de Tomada de Contas/Controle Interno, que nomeou os membros da Diretoria no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe;

Considerando a previsão contida no artigo 80 do Regimento Interno deste Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 2º Tesoureiro, José Eduardo de Assis Silva, devidamente qualificado no termo de posse, para substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e ausências, assim como auxiliá-lo em suas atribuições, sempre que solicitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 12 de março de 2019.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente CREMSE